



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 02”**AO CONTRATO Nº 05/2017**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da **EMUSA**, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, **31.548.811/0001-55** neste ato representada por seu Sócio **MAURO CRISTIANO PERASSOLLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **75-1-02450-4 D CREA/RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº **339.146.307-44** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **15/01/2020**, contida nos processos **EMUSA nº 510003347/2017** e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “B” e seu parágrafo primeiro, primeira parte, todos da Lei nº **8666/93**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017**, firmado em **24/03/2017**, que tem por objeto a *execução das obras de reforma da Policlínica Regional de Itaipu, situada à Estrada Engenho do Mato, s/nº - Itaipu no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo **510003347/2017**.



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 134.230,24 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 15,38% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 203, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli

Sócio/Resp. Técnico**31.548.811/0001-55**VETORIAL
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.EST. FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 836 SL. 121
ITAIPU - CEP 24350-910

NITERÓI - RJ